



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA
CERTIDÃO

Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Certifica que, da acta da reunião ordinária realizada no dia 30 de Setembro de dois mil e vinte, aprovada em minuta, consta a deliberação do seguinte teor:

Ponto três - seis: ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR "CONCURSO PÚBLICO" PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA": Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que assumindo, estrategicamente, o turismo como dínamo de desenvolvimento económico, capaz de impulsionar o pequeno empreendedorismo e consolidar a economia local, em particular a que gravita em torno dos produtos endógenos, pretende assim, a Câmara Municipal, através do projeto de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora", incluir o concelho de Mora na rota do autocaravanismo.

O projeto visa dotar o concelho de uma estrutura de apoio com capacidade de atração de uma modalidade turística crescente e de forte implementação internacional - o autocaravanismo.

A passagem ou permanência de novos turistas são uma oportunidade para a divulgação do valioso património material e imaterial do concelho, reforçado por um relevante investimento municipal na área dos equipamentos culturais e outros contextos vocacionados para o turismo.

Nos termos do artigo 36.º do CCP, proponho que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora" e com a referência de "CP 11-2020".

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da Empreitada por Concurso Público, considerando que o preço base (260.000,00€) se enquadra dentro dos limiares estabelecidos para o efeito. Propõe-se ainda a aprovação do projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).

Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e não será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP).

Mais se informa de que só será admitido titular do "Alvará de empreiteiro de obras





CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



públicas”, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a legislação vigor:

a) 4^a subcategoria “Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias” da 1^a categoria “Edifícios e património construído”, de classe correspondente ao valor total da sua proposta;

b) 1^a subcategoria “Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA” da 4^a categoria “Instalações elétricas e mecânicas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;

Propõe-se que o prazo para a execução da empreitada seja de 120 (cento e vinte) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 21 (vinte e um) dias.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o artigo 19.^º do CCP abrir procedimento de formação de contrato por Concurso Público CP 11/2020 para execução da Empreitada "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho", em conformidade com a informação acima transcrita e com o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.^º do CCP).

O prazo para apresentação de candidaturas é de 21 dias a contar da data de publicação. -- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como, o anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.^º do CCP).

O Júri do presente concurso é composto pelos Senhores:

Efetivos:

Presidente: Engº. António Godinho Mourão Costa.

Vogais:

Arq. Vítor da Silva Mendes;

Engº. João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

Suplentes:

Arq. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes;

Arq. Lénia Maria Risso Branco.

Mora 02 de Outubro de 2020.

Angela Vinagre Catão

Mod.019.00



Rua do Município, 41 - 7490-243 MORA • telef: 266 439 070 • fax: 266 403 260 • geral@cm-mora.pt • www.cm-mora.pt
(Município de Mora - NIF 501 129 103)

mod.031.00